



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

TERMO DE REFERENCIA

UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

1. OBJETO

Serviço de Sonorização através de Sistema de Rádio Festa para a 29ª Festa do Morango de Monte Alegre do Sul acontece durante os dias 23, 24, 25, 30 e 31 de agosto e 01, 06, 07 e 08 de setembro de 2024, sendo:

1. 23/08/2024 (sexta-feira) - 09h00 às 00h00;
2. 24/08/2024 (sábado) - 09h00 às 00h00;
3. 25/08/2024 (domingo) - 09h00 às 00h00;
4. 30/08/2024 (sexta-feira) - 09h00 às 00h00;
5. 31/08/2024 (sábado) - 09h00 às 00h00;
6. 01/09//2024 (domingo) - 09h00 às 00h00;
7. 06/09/2024 (sexta-feira) - 09h00 às 00h00;
8. 07/09/2024 (sábado) - 09h00 às 00h00;
9. 08/09/2024 (domingo) - 09h00 às 00h00.

A disponibilidade da contratada deverá ser de no mínimo 01h00 antes dos horários previsto e até 01h00 após os mesmos, sem acréscimo de valores.

1.1. Especificação:

Item	Qtde	Un	DESCRIÇÃO
1	1	und	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE RADIO COM SOM AMBIENTE

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação se faz necessária para ambientação sonora e para sonorização da Parada do Morango. a Festa do Morango de Monte Alegre do Sul é um tradicional evento, que possui importantíssima relevância cultural, histórica e patrimonial para o município, já que faz parte de sua história do município e que em 2024 completa 31 anos desde sua criação e que já está em sua 29ª. O evento é um dos principais eventos do município, eventos estes que elevam consideravelmente a demanda turística de monte alegre do sul e da região, sendo este um período que outrora possuía baixa demanda, por se tratar de período que costumeira sazonalidade quando se refere a atividade turística, o que proporciona maior movimentação da economia e agricultura local, trazendo consigo enorme importância quanto sua realização e necessidade de uma estrutura que condiga com oi porte e demanda do evento.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Receber o objeto ou serviço no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 3.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto ou serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

3.4. Comunicar a contratada da necessidade de aumento ou redução do quantitativo do item, com atualização de valor proporcional e equivalente ao valor fixado em contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

4.2. Efetuar a entrega do objeto ou prestação de serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.4. A disponibilidade da contratada deverá ser de no mínimo 01h00 antes dos horários previsto e até 01h00 após os mesmos, sem acréscimo de valores;

4.5. Deverá a montagem do equipamento ser realizada no dia 22 de agosto no horário máximo das 16h00 e a desmontagem ser realizada no dia 09 de setembro, conforme determinação da organização do evento.

4.6. Arcar com todas as despesas de logística, alimentação, transporte e outros para cumprimento do serviço contratado;

4.7. Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais para recebimento do pagamento após o serviço prestado;

5. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE

5.1. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O ITEM 1 DA 29ª FESTA DO MORANGO DE MONTE ALEGRE DO SUL

5.1.1. SISTEMA DE RÁDIO FESTA (SOM AMBIENTE)

- 20 Caixas acústicas com no mínimo 100 watts RMS por caixa, instaladas suspensas em postes distribuído em locais estratégicos dentro do perímetro do evento, incluindo as ruas João da Serra, capitão José Inácio, Praça Bom Jesus e suas travessas;
- 01 mesa de som compatível com sistema de caixas acústicas para rádio, incluindo a divisão em três setores com transmissão simultânea ou independente;
- 03 Amplificadores, 02 equalizadores e cabos suficientes para instalação das caixas conforme descrição de ruas acima;
- 01 Computador/ notebook com software de rádio e 01 microfones sem fio;
- Estrutura fechada para instalação da Radio, incluindo cobertura;
- 01 Locutor com experiência em rádio, vinhetas e anúncios para locução e promoção do evento.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Fábio Willian Lima da Silva
Requisitante

MONTE ALEGRE DO SUL